

LEI Nº 2.789, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 4.021

**Declara de utilidade pública a Associação Beneficente
Cristã Nova Aliança - ABNA e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Nova Aliança - ABNA, com sede no Município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado